



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

Núcleo de Frequência e Pagamento

- Informação n.º 01: Decreto nº 69.175 de 18 de dezembro de 2024

Pag. 2 - 3

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 02: Atribuição de Aulas de Tecnologia e/ou Tecnologia e Robótica
- Informação n.º 03: Recondição dos Docentes Contratados para a mesma Unidade Escolar de Atuação - Escolas de Tempo Parcial, nos Termos da Resolução SEDUC 71, de 07 de outubro de 2024
- Informação n.º 04: Recondição/Atribuição do Ensino Profissionalizante

Pag. 3 - 6



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

Núcleo de Frequência e Pagamento

Informação n.º 01: Decreto nº 69.175 de 18 de dezembro de 2024

Prezados(as),

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, em atendimento ao Decreto nº 69.175 de 18 de dezembro de 2024, e visando orientar os procedimentos relativos aos pontos facultativos e recesso das festas de final de ano de 2025 para os servidores administrativos das unidades escolares, Diretorias de Ensino e órgãos centrais da SEDUC, expede o seguinte comunicado:

Os dias dos pontos facultativos e recesso das festas de final de ano de 2025 **deverão ser compensados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2024.**

Deverão ser compensados os pontos facultativos de 2025:

- 02 de maio;
- 20 de junho; e
- 21 de novembro.

Além dos dias acima mencionados, o servidor poderá também fazer jus ao recesso de final de ano, que deverá ocorrer nos dias 22, 23 e 26 de dezembro para quem optar pelo recesso de Natal ou nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 para quem optar pelo recesso de Ano Novo. Os referidos dias não trabalhados devem ser compensados.

Assim, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas à razão de 1 (uma) hora por dia, com o devido registro nos livros de ponto. Todos os pontos facultativos deverão ser compensados, conforme a carga horária de trabalho.

Nesse sentido, o servidor optante deverá usufruir os dias de recesso das festas de final de ano na proporcionalidade dos dias compensados, podendo ser integral ou parcial, conforme o caso.

Caso o ponto facultativo coincidir com férias, licenças ou afastamentos, os dias de ponto facultativo não precisam ser compensados.

Recomenda-se que os docentes que desempenham as funções de Professores Especialistas em Currículo (PEC) nas Diretorias de Ensino usufruam o recesso de Natal, tendo em vista a previsão de início das férias



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

docentes em 02 de janeiro de 2026, conforme resolução a ser publicada oportunamente.

Os servidores que não realizarem a compensação dos dias trabalhados, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 69.175/2024, não terão direito ao recesso previsto no artigo 2º do mesmo Decreto, ou seja, os servidores que optarem por não usufruir do recesso deverão trabalhar nos referidos períodos.

Aos servidores das unidades escolares (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escolar e integrantes do Quadro de Apoio Escolar) que não optarem pelo recesso das festas de final do ano, nos termos do Decreto mencionado, haverá a possibilidade de usufruir os dias de dispensa de ponto entre Natal e Ano Novo, conforme dispõe o Decreto nº 56.052/2010 com escala de trabalho definida pelo gestor da unidade escolar. Esses dias de dispensa de ponto não exigem compensação. O servidor, neste caso, deverá manifestar por escrito a não opção.

O NFP permanece à disposição para esclarecimentos adicionais sobre este comunicado.

Atenciosamente,
Núcleo de Frequência e Pagamento

Supervisão de Ensino

Informação n.º 02: Atribuição de Aulas de Tecnologia e/ou Tecnologia e Robótica

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), comunica que as aulas de Tecnologia e/ou Tecnologia e Robótica poderão ser atribuídas aos docentes habilitados e autorizados, nas demais áreas de conhecimento, na seguinte conformidade:

- **Prioritário** - docentes que ministraram aulas no componente curricular de Tecnologia e Inovação e/ou Tecnologia e Robótica;
- **Alternativa** - docentes com formação na área de Tecnologia;
- Válido o **Curso do Inova - Tecnologia e Inovação** - nível básico ou aprofundado oferecido pela EFAPE.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

Informação n.º 03: Recondução dos Docentes Contratados para a mesma Unidade Escolar de Atuação - Escolas de Tempo Parcial, nos Termos da Resolução SEDUC 71, de 07 de outubro de 2024

Cronograma:

De **19/12 a 26/12/2024 - das 8h00 às 18h00**: Diretor registra os docentes contratados reconduzidos em sua Unidade Escolar na SED:

1. **Atribuição Inicial 2025;**
2. **Painel - Recondução Categoria O - Escolas de Tempo Parcial.**

Atribuição Inicial 2025
1 - Conferência/recurso de pontos
2 - Inscrição
4 - Inscrição Remanescente
6 - Saldo de Aulas - Professor
Administrativo
Conferência Saldo de Aulas - 2025
Editar Manifestação
Manifestação de Interesse (2025)
Painel - Recondução Categoria O - Escolas de Tempo Parcial
Realizar Atribuição - Escola (2025)

De **17/01/2024 - das 8h00 às 18h00**: Associação das aulas aos docentes categoria “O” reconduzidos nas escolas de tempo parcial.

O Diretor de Escolar deverá indicar na funcionalidade “Painel - Recondução Categoria “O” - Escolas de Tempo Parcial” disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, **dentre os docentes elegíveis**, quais serão reconduzidos.

A recondução do docente contratado estará condicionada à disponibilidade de aulas na unidade escolar, podendo ser reconduzido mesmo que não alcance a carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, completando sua carga horária mediante manifestação de interesse, junto à Diretoria de Ensino, na data prevista em cronograma.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

Informação n.º 04: Recondução/Atribuição do Ensino Profissionalizante

Informação para as escolas que ofertam Ensino Profissionalizante!

De **27/12 a 30/12/2024 - das 8h às 17h00**: Recondução Ensino Profissional- docentes contratados que ministraram aulas em 2024 e são elegíveis conforme art. 4º da Resolução 71, de 10 de outubro de 2024 - apontar no sistema de RECONDUÇÃO na SED - Recondução Categoria "O" - Escolas de Tempo Parcial".

De **27/12 a 30/12/2024** - na **Unidade Escolar**: atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional para os docentes categoria "O" **RECONDUZIDOS**.

De **20/01 a 21/01/2025 - das 8h00 às 17h00**: Atribuição presencial (AGUARDAR ORIENTAÇÕES DE HORÁRIO E LOCAL) dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional aos candidatos à contratação e docentes contratados classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 (FGV) (específico para Educação Profissional) - nível D.E.

ATENÇÃO:

O processo de recondução e a consequente atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizado para os docentes contratados para o exercício em 2025, desde que sejam elegíveis conforme os critérios estabelecidos na Resolução 71, de 10 de outubro de 2024.

A **recondução** dos professores contratados (categoria "O"), dos cursos técnicos, ocorrerá de **27/12 a 30/12/2024**, no nível da **Unidade Escolar** e a atribuição deve ocorrer de **forma manual, por meio da Secretaria Escolar Digital - SED**.

Com relação aos docentes contratados (elegíveis ou não a recondução) e aos candidatos à contratação, nesta ordem de prioridade, ambos classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do Edital de 12/08/2024 (FGV), a atribuição ocorrerá nos dias **20/01 e 21/01/2025**, das 08h às 17h, por meio da Secretaria Escolar Digital - SED, em nível de Diretoria de Ensino.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

22/12/2024 sexta-feira

Nº: **226**

A sessão de atribuição será realizada por eixo tecnológico de forma presencial, conforme definição e distribuição realizada pelo órgão central considerando o volume de candidatos por eixo, cabendo à Diretoria de Ensino informar o local da sessão de atribuição (aguardar).

A atribuição se dará pelo sistema **Atribuição Online - SED** no saldo disponível de acordo com o eixo e os grupos de formação declarados, cabendo à Diretoria de Ensino atribuir **de acordo com a classificação dos interessados** o saldo disponível na data da atribuição.

O candidato à contratação **classificado pelo Edital de 12/08/2024 (FGV)** somente poderá participar da atribuição de componentes curriculares diversos aos do Itinerário de Formação Técnica Profissional, durante o ano letivo, **ficando vedada a participação no processo inicial**.

A Atribuição respeitará a classificação dos candidatos dentro da respectiva Diretoria Ensino e Eixo Tecnológico apontados no momento da inscrição.

O candidato à contratação classificado por meio do Edital de 12/08/2024 (FGV), poderá participar da atribuição de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional no nível de **outras Diretorias de Ensino a partir do dia 30/01/2024**.

A Atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizada de acordo com a formação acadêmica do candidato, respeitando as relações estabelecidas no Anexo II da Resolução Seduc nº 95, de 07-11-2024.